ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O PRESENTE DOCUMENTO CARACTERIZA A PRIMEIRA ETAPA DA FASE DE PLANEJAMENTO E APRESENTA OS DEVIDOS ESTUDOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO QUE ATENDERÁ À NECESSIDADE ABAIXO ESPECIFICADA:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO (SABRINA ROSA MARIANO SEC ADJUNTA)

1.1 **UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO DESPORTO.

1.2 **RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO**: PATRICIA FERREIRA. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO DESPORTO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/SC (REGIONAL ALTO VALE DO ITAJAÍ – RIO DO SUL), ENTIDADE INTEGRANTE DO SISTEMA "S", PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL NATALINA DENOMINADA "ATIVAÇÃO CULTURAL DEZEMBRO – 2026", CONFORME PROPOSTA Nº 342/2026.

2.2 A CONTRATAÇÃO JUSTIFICA-SE EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL NATALINA DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA/SC, COM O OBJETIVO DE PROPORCIONAR À COMUNIDADE EXPERIÊNCIAS DE CONVIVÊNCIA, FRUIÇÃO ARTÍSTICA, VALORIZAÇÃO SIMBÓLICA DAS TRADIÇÕES E OCUPAÇÃO CULTURAL DOS ESPAÇOS PÚBLICOS.
A PROGRAMAÇÃO COMPREENDE RECEPTIVO ARTÍSTICO E ESPETÁCULO CÊNICO NATALINO, OFICINA DE EXPRESSÃO VISUAL E PINTURA FACIAL ARTÍSTICA, BEM COMO DIREÇÃO DE PRODUÇÃO E COORDENAÇÃO CULTURAL, ARTICULANDO CENOGRAFIA, ARTES CÊNICAS, MÚSICA, TEATRO, MEDIAÇÃO CULTURAL E AÇÕES DE FORMAÇÃO DE PÚBLICO.
CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO NÃO POSSUI ESTRUTURA TÉCNICA, ARTÍSTICA, OPERACIONAL E DE PRODUÇÃO PRÓPRIA SUFICIENTE PARA A CONCEPÇÃO E EXECUÇÃO INTEGRAL DE PROJETO CULTURAL DESSA NATUREZA, FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE EVENTOS E SERVIÇOS CULTURAIS.

2.3 A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA TERÁ VIGÊNCIA ADEQUADA À EXECUÇÃO DO OBJETO NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2026, COM EVENTO PRINCIPAL PREVISTO PARA 11/12/2026.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p66bf7e9de9a1d

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 O OBJETO POSSUI NATUREZA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CARÁTER CULTURAL E EDUCATIVO, PRESTADO POR INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS DO SISTEMA "S", CUJA FINALIDADE ESTATUTÁRIA ESTÁ RELACIONADA ÀS ATIVIDADES CULTURAIS, EDUCATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, ENQUADRANDO-SE NA HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREVISTA NO ART. 75, INCISO XV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

3.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.2.1 RESPONSABILIZAR-SE INTEGRALMENTE PELO OBJETO CONTRATADO, NAS QUANTIDADES E PADRÕES ESTABELECIDOS, VINDO A RESPONDER PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE AO CONTRATANTE OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

3.2.2 EXECUTAR A PROGRAMAÇÃO CULTURAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA Nº 342/2026 E DO TERMO DE REFERÊNCIA, COMPREENDENDO RECEPTIVO ARTÍSTICO, ESPETÁCULO CÊNICO, OFICINA DE EXPRESSÃO VISUAL E COORDENAÇÃO TÉCNICA.

3.2.3 DISPONIBILIZAR PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, MATERIAIS, FIGURINOS, EQUIPAMENTOS E RECURSOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.

3.2.4 A CONTRATADA OBRIGA-SE A NÃO EMPREGAR MENORES DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, BEM COMO A NÃO EMPREGAR MENORES DE 16 ANOS EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS.

3.3 OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.3.1 ACOMPANHAR, FISCALIZAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO SETOR RESPONSÁVEL.

3.3.2 PRESTAR AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER SOLICITADOS PELA CONTRATADA.

3.3.3 EFETUAR O PAGAMENTO NA FORMA AJUSTADA NESTE INSTRUMENTO.

3.3.4 ANOTAR EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO OBJETO, QUE ESTEJAM EM DESACORDO COM O PRESENTE CONTRATO, PARA QUE SEJAM TOMADAS PROVIDÊNCIAS COM RELAÇÃO A QUAISQUER IRREGULARIDADES.

3.3.5 NOTIFICAR POR ESCRITO À CONTRATADA, A OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES NO SERVIÇO PRESTADO, FIXANDO O PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS PARA SUAS CORREÇÕES.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p66bf7e9de9a1d

3.3.6 CUMPRIR COM AS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA.

3.4 PAGAMENTO

3.4.1 O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO APÓS A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, EM ORDEM CRONOLÓGICA, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O ATESTO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA E PRÉVIA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA.

3.5 A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA SUA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 6º, INCISO XLI, 17, § 2º, E 34, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

3.6 PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PRETENDIDO, O INTERESSADO DEVERÁ COMPROVAR QUE ATUA EM RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO, BEM COMO APRESENTAR OS SEGUINTES DOCUMENTOS A TÍTULO HABILITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 62, DA LEI Nº 14.133/2021:

- CONSULTA NOS CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS – CEIS CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS – CNEP, MANTIDOS PELA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO: HTTPS://CERTIDOES.CGU.GOV.BR/;

- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR OU PELOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DA FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL DA SEDE DA PESSOA JURÍDICA, OBSERVADA A FORMA E PROCEDIMENTO DO ÓRGÃO EMISSOR;

- PROVA DA INSCRIÇÃO DA EMPRESA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ);

- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, A SER REALIZADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL CONJUNTAMENTE COM A PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL;

- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DA LICITANTE, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE;

- PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DA LICITANTE EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE;

- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS), DEMONSTRANDO SITUAÇÃO REGULAR NO CUMPRIMENTO DOS ENCARGOS SOCIAIS INSTITUÍDOS POR LEI;

- PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA (CNDT), NOS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p66bf7e9de9a1d

TERMOS DO TÍTULO VII-A DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 12.440, DE 07 DE JULHO DE 2011;

- ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR DA EMPRESA, DEVIDAMENTE REGISTRADO, EM SE TRATANDO DE SOCIEDADES COMERCIAIS, E, NO CASO DE SOCIEDADE POR AÇÕES, ACOMPANHADO DE DOCUMENTOS DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES ATUAIS;

- DECLARAÇÃO CONJUNTA, PREVISTA EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS;

- COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM O OBJETO DESTA LICITAÇÃO, OU COM O ITEM PERTINENTE, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA FORNECIDOS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PCA)

4.1 A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ ALINHADA AO PLANEJAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO DESPORTO PARA O EXERCÍCIO DE 2026, TENDO EM VISTA A REALIZAÇÃO ANUAL DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL NATALINA DO MUNICÍPIO, AÇÃO QUE PROMOVE CULTURA, LAZER, INTEGRAÇÃO SOCIAL E VALORIZAÇÃO DAS TRADIÇÕES LOCAIS.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1 APÓS ANÁLISE DO MERCADO, VERIFICOU-SE A EXISTÊNCIA DE DIVERSAS EMPRESAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL. CONTUDO, A SOLUÇÃO INTEGRADA OFERECIDA PELO SESI – QUE REÚNE CONCEPÇÃO, CURADORIA, PRODUÇÃO, COORDENAÇÃO TÉCNICA, EXECUÇÃO ARTÍSTICA E EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM EVENTOS CULTURAIS E NATALINOS – APRESENTA DIFERENCIAL TÉCNICO E INSTITUCIONAL ADEQUADO AO OBJETO.

5.2 A ESCOLHA DO SESI FUNDAMENTA-SE NA COMPATIBILIDADE ENTRE SUA FINALIDADE INSTITUCIONAL (ATIVIDADES CULTURAIS, EDUCATIVAS E DE DESENVOLVIMENTO HUMANO) E O OBJETO CONTRATADO, BEM COMO EM SUA CAPACIDADE TÉCNICA, EXPERIÊNCIA REGIONAL E SOLUÇÃO INTEGRADA, OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE E INTERESSE PÚBLICO.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A SOLUÇÃO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DO SESI/SC PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p66bf7e9de9a1d

NATALINA "ATIVAÇÃO CULTURAL DEZEMBRO – 2026", CONFORME PROPOSTA Nº 342/2026, COMPREENDENDO OS SEGUINTES ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR TOTAL (R$)
1	Receptivo Artístico e Espetáculo Cênico Natalino (receptivo com artistas em pernas de pau, malabaristas e personagens; espetáculo com circo, teatro e dança – elenco de 12 artistas; execução em 11/12/2026)	Serviço	1	20.000,00
2	Oficina de expressão visual e pintura facial artística (oficina aberta, materiais inclusos, público focal aprox. 100 alunos – 13h30 às 19h30)	Serviço	1	5.025,00
3	Horas técnicas: Direção de produção e coordenação cultural (planejamento, articulação de artistas e equipes, acompanhamento e supervisão – 3 horas)	Serviço	1	3.035,00
	TOTAL			**28.060,00**

6.2 O SERVIÇO DEVERÁ SER EXECUTADO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DA PROPOSTA Nº 342/2026, DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DA CONTRATAÇÃO.

6.3 O PREÇO FINAL INCLUI TODAS AS DESPESAS REFERENTES A TRIBUTOS, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS INDISPENSÁVEIS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS.

6.4 A CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE GARANTIR A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL NATALINA DE QUALIDADE, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO A EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS, FORTALECENDO VÍNCULOS COMUNITÁRIOS E VALORIZANDO AS TRADIÇÕES LOCAIS.

6.5 A CONTRATADA ASSUMIRÁ INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1 A ESTIMATIVA FOI ELABORADA COM BASE NA PROPOSTA COMERCIAL Nº 342/2026 APRESENTADA PELO SESI, CONSIDERANDO A PROGRAMAÇÃO CULTURAL NATALINA PREVISTA PARA DEZEMBRO DE 2026, COM EVENTO PRINCIPAL EM 11/12/2026 E OFICINA EM DATA A COMBINAR.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p66bf7e9de9a1d

7.2 OS QUANTITATIVOS ESTÃO DESCRITOS NO ITEM 6.1 DESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 ESTIMA-SE PARA A CONTRATAÇÃO ALMEJADA O VALOR TOTAL DE R$ 28.060,00 (vinte e oito mil e sessenta reais)

8.2 O VALOR É COMPATÍVEL COM O PRATICADO PELO MERCADO PARA SERVIÇOS CULTURAIS INTEGRADOS DE NATUREZA SEMELHANTE, OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2023 E NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

8.3 O VALOR FOI OBTIDO DIRETAMENTE DA PROPOSTA COMERCIAL FORMAL APRESENTADA PELO SESI (PROPOSTA Nº 342/2026), CUJA COMPOSIÇÃO DETALHADA CONSTA DO ITEM 6.1.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A CONTRATAÇÃO NÃO SERÁ PARCELADA, UMA VEZ QUE SE TRATA DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL, CUJA EXECUÇÃO COORDENADA POR UMA ÚNICA ENTIDADE GARANTE A UNIDADE ARTÍSTICA, TÉCNICA E OPERACIONAL DO PROJETO, EVITANDO FRAGMENTAÇÃO QUE COMPROMETERIA A QUALIDADE E A COERÊNCIA DA EXPERIÊNCIA CULTURAL OFERECIDA À COMUNIDADE.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 ESTE ESTUDO NÃO IDENTIFICOU A NECESSIDADE DE REALIZAR CONTRATAÇÕES ACESSÓRIAS PARA A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, UMA VEZ QUE TODOS OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA A AQUISIÇÃO/OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PODEM SER SUPRIDOS APENAS COM A CONTRATAÇÃO ORA PROPOSTA.

10.2 OS BENS/SERVIÇOS QUE SE PRETENDE, PORTANTO, SÃO AUTÔNOMOS E PRESCINDEM DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 PRETENDE-SE ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL NATALINA DE QUALIDADE, COM COORDENAÇÃO TÉCNICA ESPECIALIZADA, AMPLIANDO O ACESSO DA POPULAÇÃO A EXPERIÊNCIAS ARTÍSTICAS E FORTALECENDO OS VÍNCULOS COMUNITÁRIOS.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p66bf7e9de9a1d

11.2 ALMEJA-SE, AINDA, A VALORIZAÇÃO DAS TRADIÇÕES NATALINAS, A OCUPAÇÃO QUALIFICADA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS E A PROMOÇÃO DA CULTURA COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E INTEGRAÇÃO SOCIAL.

11.3 A CONTRATAÇÃO OBSERVARÁ OS PRINCÍPIOS DA EFICIÊNCIA, ECONOMICIDADE, PLANEJAMENTO E INTERESSE PÚBLICO PREVISTOS NA LEI Nº 14.133/2021.

12. PROVIDENCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

12.1 PARA QUE A PRETENDIDA CONTRATAÇÃO TENHA SUCESSO É PRECISO QUE DETERMINADAS ETAPAS SEJAM CONCLUÍDAS, QUAIS SEJAM:

A) ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DE PLANEJAMENTO;

B) REALIZAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA;

C) INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, XV);

D) ENCAMINHAMENTO DO PROCESSO PARA ANÁLISE JURÍDICA;

E) ANÁLISE DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA E ATENDIMENTO AOS APONTAMENTOS;

F) RATIFICAÇÃO DA DISPENSA PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

G) FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1.1 CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA E RECURSOS DECORRENTES DA MONTAGEM, ILUMINAÇÃO E OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS.

13.1.2 GERAÇÃO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E DE APOIO.

13.2 MEDIDAS MITIGADORAS

13.2.1 INCENTIVAR A ADOÇÃO DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS NA EXECUÇÃO DO EVENTO, COM RACIONALIZAÇÃO DO USO DE RECURSOS.

13.2.2 EXIGIR O CORRETO DESCARTE DE RESÍDUOS E MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES.

13.2.3 PRIORIZAR, SEMPRE QUE POSSÍVEL, MATERIAIS E PROCEDIMENTOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL.

14. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 COM BASE NA JUSTIFICATIVA E NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NESTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E SEUS ANEXOS, E NA EXISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA SUBSIDIAR ESSA CONTRATAÇÃO, DECLARAMOS QUE A CONTRATAÇÃO É VIÁVEL, ATENDENDO AOS PADRÕES E PREÇOS DE MERCADO.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p66bf7e9de9a1d

PATRICIA FERREIRA
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E DO DESPORTO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/11/2026 10:54 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p66bf7e9de9a1d

assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
PATRICIA FERREIRA
***.134.279-** SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL E TURISMO
03/11/2026 10:54:36